



DECRETO Nº 160/2024.

“DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS/TO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o cumprimento do “Art. 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a certidão de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a certidão de existência de previsão de recursos financeira, para cobrir tais despesas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, que com base no que dispõe o Art. 75 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROREVESTIMENTO NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO**

Empresa a ser contratada: AVANTE CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 55.034.610/0001-06

Valor Global R\$: 41.573,58 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 06 dias do mês de junho do ano de 2024.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-398927-060620241255285442**